



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 037/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA  
DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU  
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC), DO  
MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO**, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, na qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 36/2026 de 17 de junho de 2026, no qual dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Viseu (CMRPC), nos termos da lei nº 13.431/2017 e decreto federal nº 9.603/2018 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Viseu (CMRPC), Estado do Pará:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - (SEDETUR):**

**Titular:** PABLO MATENAI SILVA E SILVA - CPF Nº 020.961.942-29

**Suplente:** SUZANA DOS REIS GONÇALVES - CPF Nº 691.336.512-04

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**

**Titular:** CREUSA DOS SOCORROS FERNANDES FURTADO - CPF Nº 735.977.252-15





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Suplente:** KEZIA SILVA LIMA TAVARES - CPF Nº 984.627.922-15

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:**

**Titular:** CARLOS ANDERSON PIRES DE ALMEIDA - CPF Nº 028.593.492-94

**Suplente:** BRENNIA SUIENNY PEREIRA DO VALE - CPF Nº 555.234.042-68

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**

**Titular:** JOÃO FERNANDES DOS SANTOS - CPF Nº 755.962.452-91

**Suplente:** GLEYDSON LUIZ DOS REIS PACHECO - CPF Nº 031.912.502-55

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Mulher - SEMMU:**

**Titular:** DAWSON DASAYEV OLIVEIRA GONÇALVES - CPF Nº 918.547.682-04

**Suplente:** ADRIELH DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 753.144.792-49

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:**

**Titular:** GIORDANA RODRIGUES MAIA - CPF Nº 036.185.862-05

**Suplente:** LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO - CPF Nº 005.775.782-86

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**

**Titular:** DINO SIMEI PEREIRA LANOVA - CPF Nº 935.099.442-91

**Suplente:** MARIZETE DOS SANTOS SOUSA - CPF Nº 648.247.802-68

**b) Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** JOSELE SANTOS SILVA - CPF Nº 002.071.562-55

**Suplente:** HÉLIO MASSAYUKI GUIMARAES KIMURA - CPF Nº 011.437.112-11

**c) Representantes do Poder Judiciário do Município de Viseu:**

**Titular:** JOAO GENTIL DE GALIZA - CPF Nº 633.082.903-91

**Suplente:** NATHÁLIA LÚCIA MENDES AZEVEDO - CPF Nº 962.190.922-87

**d) Representantes da Polícia Civil do Município de Viseu:**

**Titular:** RÔMULO TAVARES DA SILVA - CPF Nº 939.647.813-04

**Suplente:** LINDOVAL FERREIRA BORGES - CPF Nº 288.780.942-34

**e) Representantes da Polícia Militar do Município de Viseu:**

**Titular:** FABIO ROBERTO CARDOSO MAIA - CPF Nº 711.556.862-68

**Suplente:** VALDENIZ DE JESUS DOS SANTOS - CPF Nº 601.863.212-87

**f) Representantes do Ministério Público do Município de Viseu:**

**Titular:** ORLYANNE DE PINA MILEO - CPF Nº 935.851.442-68

**Suplente:** MARIA IDALICE OLIVEIRA SILVA - CPF Nº 011.279.122-08

**g) Representantes do Defensoria Pública do Município de Viseu:**

**Titular:** NEYILTON DA COSTA OLIVEIRA - CPF Nº 798.504.482-53

**Suplente:** LILIANNE SATHIE GUIMARÃES KIMURA DE SOUSA - CPF Nº 053.648.432-54

**h) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Viseu - ACIAV:**

**Titular:** MARCO ANTÔNIO MAGALHAES DE FREITAS - CPF Nº 145.544.702-10

**Suplente:** PATRYCIA SIMONE PEREIRA DA SILVEIRA - CPF Nº 901.033.512-72



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 2º** Os membros nomeados cumprirão o mandato de dois anos, conforme Art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 36/2026 de 17 de junho de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 17 DE JUNHO DE 2026.**

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| CRISTIANO   | Assinado de       |
| DUTRA       | forma digital por |
| VALE:330964 | CRISTIANO DUTRA   |
| 73234       | VALE:3309647323   |
|             | 4                 |

**CRISTIANO DUTRA VALE  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA**



§5º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 7º. Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do Comitê;

II - Em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social, definir aspectos conceituais a serem aplicados nos fluxos de atendimento;

III - Propor a integração e melhoria dos fluxos de atendimento existentes, observando o seguinte:

•Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão realizados de maneira articulada;

•A superposição de tarefas será evitada;

•A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;

•Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

•Definição do papel de cada instância ou serviço e do profissional de referência;

•Preservação da intimidade da criança e do adolescente e do sigilo das informações;

•Evitar a exposições desnecessárias e revitimização da criança e do adolescente; e

•Compartilhamento, de forma integrada, das informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos da sua rede afetiva, por meio de relatórios.

IV - Acompanhar e propor formas de capacitação e qualificação da rede de cuidado e de proteção social;

V - Em conjunto com os demais órgãos públicos que compõe a rede de cuidado e de proteção social articular campanhas preventivas e protetivas; e

VI - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

VII - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 8º. O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento;

II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - Atendimento da rede de saúde e da rede de Assistência Social;

IV - Comunicação ao conselho tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - Comunicação ao Ministério Público;

VII - Depoimento especial perante a autoridade policial e/ou judiciária; e

VIII - Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§1º. Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservando o sigilo das informações.

§ 2º. Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 9º. O financiamento das ações do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência serão custeadas pelos Fundos Municipais vinculados à criança e adolescente, assim como pela articulação com os demais órgãos e entidades participantes.

Art. 10. Os casos omissos no presente Decreto serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 17 DE JUNHO DE 2026.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal de Viseu/PA

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**2F30499B

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 037/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC), DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO**, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, na qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 36/2026 de 17 de junho de 2026, no qual dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Viseu (CMRPC), nos termos da lei nº 13.431/2017 e decreto federal nº 9.603/2018 e dá outras providências.



**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Criança e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Viseu (CMRPC), Estado do Pará:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - (SEDETUR):

Titular: PABLO MATENAI SILVA E SILVA - CPF Nº 020.\*\*\*.\*\*\*-29

Suplente: SUZANA DOS REIS GONÇALVES - CPF Nº 691.\*\*\*.\*\*\*-04

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

Titular: CREUSA DOS SOCORROS FERNANDES FURTADO - CPF Nº 735.\*\*\*.\*\*\*-15

Suplente: KEZIA SILVA LIMA TAVARES - CPF Nº 984.\*\*\*.\*\*\*-15

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: CARLOS ANDERSON PIRES DE ALMEIDA - CPF Nº 028.\*\*\*.\*\*\*-94

Suplente: BRENNIA SUIENNY PEREIRA DO VALE - CPF Nº 555.\*\*\*.\*\*\*-68

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Titular: JOÃO FERNANDES DOS SANTOS - CPF Nº 755.\*\*\*.\*\*\*-91

Suplente: GLEYDSON LUIZ DOS REIS PACHECO - CPF Nº 031.\*\*\*.\*\*\*-55

e) Representantes da Secretaria Municipal de Mulher - SEMMU:

Titular: DAWSON DASAYEV OLIVEIRA GONÇALVES - CPF Nº 918.\*\*\*.\*\*\*-04

Suplente: ADRIELH DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 753.\*\*\*.\*\*\*-49

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

Titular: GIORDANA RODRIGUES MAIA - CPF Nº 036.185.862-05

Suplente: LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO - CPF Nº 005.\*\*\*.\*\*\*-86

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: DINO SIMEI PEREIRA LANOVA - CPF Nº 935.\*\*\*.\*\*\*-91

Suplente: MARIZETE DOS SANTOS SOUSA - CPF Nº 648.\*\*\*.\*\*\*-68

b) Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: JOSELE SANTOS SILVA - CPF Nº 002.\*\*\*.\*\*\*-55

Suplente: HÉLIO MASSAYUKI GUIMARAES KIMURA - CPF Nº 011.\*\*\*.\*\*\*-11

c) Representantes do Poder Judiciário do Município de Viseu:

Titular: JOAO GENTIL DE GALIZA - CPF Nº 633.\*\*\*.\*\*\*-91

Suplente: NATHÁLIA LÚCIA MENDES AZEVEDO - CPF Nº 962.\*\*\*.\*\*\*-87

d) Representantes da Polícia Civil do Município de Viseu:

Titular: RÔMULO TAVARES DA SILVA - CPF Nº 939.\*\*\*.\*\*\*-04

Suplente: LINDOVAL FERREIRA BORGES - CPF Nº 288.\*\*\*.\*\*\*-34

e) Representantes da Polícia Militar do Município de Viseu:

Titular: FABIO ROBERTO CARDOSO MAIA - CPF Nº 711.\*\*\*.\*\*\*-68

Suplente: VALDENIZ DE JESUS DOS SANTOS - CPF Nº 601.\*\*\*.\*\*\*-87

f) Representantes do Ministério Público do Município de Viseu:

Titular: ORLYANNE DE PINA MILEO - CPF Nº 935.\*\*\*.\*\*\*-68

Suplente: MARIA IDALICE OLIVEIRA SILVA - CPF Nº 011.\*\*\*.\*\*\*-08

g) Representantes do Defensoria Pública do Município de Viseu:

Titular: NEYILTON DA COSTA OLIVEIRA - CPF Nº 798.\*\*\*.\*\*\*-53

Suplente: LILIANNE SATHIE GUIMARÃES KIMURA DE SOUSA - CPF Nº 053.\*\*\*.\*\*\*-54

h) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Viseu - ACIAV:

Titular: MARCO ANTÔNIO MAGALHAES DE FREITAS - CPF Nº 145.\*\*\*.\*\*\*-10

Suplente: PATRYCIA SIMONE PEREIRA DA SILVEIRA - CPF Nº 901.\*\*\*.\*\*\*-72

Art. 2º Os membros nomeados cumprirão o mandato de dois anos, conforme Art. 5º, §2º do Decreto Municipal nº 36/2026 de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 17 DE JUNHO DE 2026.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal de Viseu/PA

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**ED60B49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2026**

O Prefeito municipal de Viseu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento provisório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josias Camelo da Silva, Inep: nº 15097994, no município de Viseu/Pará. Em favor da Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ 04.557.567/0001-14, com valor global estimado em R\$84.000,00. Ass.: 23/04/2026.

**CRISTIANO DUTRA VALE**

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026

Fundo Municipal Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, sendo elas Locatárias, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 417/2026-DLCA, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vinculado à Secretaria de Administração do município de Viseu/PA. Locadora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ 04.557.567/0001-14, no valor global de R\$84.000,00 e mensal de R\$7.000,00. Ass.: 28/04/2026. Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

**ÂNGELA LIMA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Janaina Costa

**Código Identificador:**EA0534D2